

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA A QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE

-----**Aos quatro dias do mês de março de dois mil e treze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de dezoito de fevereiro de dois mil e treze, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DE MUNICIPES E OUTROS**-----

-----**Deliberação n.º 38/2013** -----

-----**HASTA PÚBLICA – VENDA DE LOTE N.º 4 – LOTEAMENTO DO CHÃO DOS ALVANARES, PENEDONO:** -----

-----Presente à reunião da Câmara o Municípe Daniel Fernando Pereira Almeida, residente na Freguesia de Penedono, para proceder à licitação do lote n.º 4 no Loteamento do Chão dos Alvanares, em Penedono, com a área de 665 m2. O mesmo foi licitado por € 25,00 (vinte e cinco euros)/metro quadrado, acrescido de mais cem euros de lance obrigatório, totalizando o

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

montante de € 16.725,00 (dezasseis mil setecentos e vinte e cinco euros), devendo, de imediato, pagar na Tesouraria 10% sobre o preço de alienação, ou seja, o montante de € 1.672,50 (mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a título de sinal. -----

-----Ainda, acerca deste assunto, o Senhor Daniel aceitou todas as condições de venda contudo, manifestou o seu desapontamento pelo facto de a Câmara só proporcionar incentivos à compra de lotes destinados a investimento e habitação/comércio. É de opinião que uma vez que pretende construir e morar em Penedono também deveria ser considerado um investimento e beneficiar dos mesmos descontos. -----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA -----

-----No seguimento do deliberado na reunião de vinte e um de janeiro, a Sra. Vereadora Cristina Ferreira informou que já tinha falado com a interessada, Ana Maria Carralas Carvalho, tendo esta dito que não conseguiu outro espaço para criação do seu próprio negócio na área do fumeiro e que não pretendia sair de Penela da Beira. Assim, depois de ter comunicado à interessada que se viesse a usufruir do edifício da cantina da escola primária não poderia vir a beneficiar de outros apoios municipais, conforme deliberado pelo Executivo, a interessada disse concordar e acrescentou que para além da confeção e venda dos seus produtos, pretende também criar um espaço de provas e visitas abertas a todos. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia referiu que a ideia é interessante e não havendo outras possibilidades para o espaço, é de opinião que o mesmo seja cedido através de uma renda simbólica. Também questionou se as obras a realizar alteram a estrutura do edifício e se a Junta de Freguesia foi consultada sobre o assunto, uma vez que, pese embora não seja proprietária do edifício, pode ter alguma ideia para o espaço em questão. -----

-----O Sr. Presidente informou, em relação ao edifício da Escola de Penela, que em tempos foi intenção da Câmara, em conjunto com o IPJ – Instituto Português da Juventude, transformar o mesmo numa Pousada da Juventude, tendo, entretanto, por falta de financiamento por parte do IPJ colocado a ideia de parte. Em relação à Junta de Freguesia nunca sentiu, nem tem conhecimento que pretendessem utilizar o espaço em questão para outro fim, no entanto, seria uma mais valia para o Concelho se o investimento na área do fumeiro artesanal - criação de cozinha regional - viesse a despontar, acreditando na determinação da Sra. Ana Maria. Terminou dizendo que seria importante aproveitar os espaços anteriormente destinados às Escolas, como já se fez em algumas freguesias, com algumas cautelas para não abrir precedentes a utilizações com cariz particular. -----

-----Por fim, a Sra. vereadora Cristina Ferreira esclareceu que o edifício em causa não iria sofrer alterações na sua estrutura, pretendendo-se manter a mesma estética, pois é uma

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

identidade da própria freguesia. Informou que na visita que fez às instalações, acompanhada da Sra. Ana Maria, esta mostrou interesse em dialogar e cumprir as condições que lhe possam vir a ser colocadas. -----

-----Após as intervenções mencionadas, o Executivo decidiu mandar a Sra. Vereadora Cristina Ferreira para, junto do Presidente de Junta de Penela, trocar opinião sobre a futura utilização daquele espaço. -----

-----De seguida, a Sra. Vereadora Cristina Ferreira deu conhecimento de uma Portaria que poderá vir a promover a melhoria dos níveis de empregabilidade, mais concretamente nas áreas da conservação e manutenção do património e floresta. Informou que estas medidas estão direcionadas para os desempregados beneficiários de subsídio de desemprego e/ou rendimento social de inserção. Disse que o Município a candidatar-se poderia aproveitar a formação destas pessoas para diversas atividades, quer na área do ambiente, património e ainda no desenvolvimento dos trabalhos em junça, conforme o abordado em reunião com o Centro de Estudos "Portugal à Mão" e alguns membros do Executivo. Sobre este último assunto, o Sr. Vereador Pedro Baldaia aludiu que a Câmara a candidatar-se e a mesma a vir a ser aprovada, terá que haver cuidado com a seleção das pessoas, para se poder tirar mais valias daquela atividade. Por fim, a Sra. Vereadora Cristina Ferreira esclareceu que solicitou ao Centro de Estudos e Promoção das Artes e Ofícios Portugueses para elaborar uma proposta para certificação da junça da Beselga, pois através desse Centro já foram certificados outros tipos de artesanato, como a olaria de Barcelos, as rendas de Bilros de Vila do Conde, etc. -----

-----Por fim, a propósito da publicitação do anúncio público para alienação da ITB aprovado na reunião anterior, o Sr. Presidente explicou que, por sua indicação, o mesmo não chegou a ser publicado, uma vez que tinha agendada uma reunião com o Dr. Luís Martins, responsável da "Colt" em Portugal. Disse que ao abordar o assunto do Hotel Rural com o Dr. Luís Martins, constatou que os objetivos da "Colt" poderão passar apenas por um investimento na Zona de Caça mas não no Hotel Rural, motivo pelo qual entende que todo o processo de alienação e respetivas condições devam ser repensadas. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.02.ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 39/2013 -----

-----**Confraria da Castanha, Soutos da Lapa** – IV Capítulo da Confraria da Castanha – Proposta para integrar no Programa do "Mercado Magriço 2013". -----

-----Presente à Câmara comunicação da Confraria mencionada (documento que faz

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara - N.º 01/2013**"), solicitando, caso fosse possível, que o IV Capítulo da Confraria a acontecer este ano pudesse acontecer em Penedono, integrado no Programa do Mercado Magriço. -----

-----Após algumas considerações, o Executivo deliberou aceitar a integração do Capítulo no Programa do "Mercado Magriço 2013", a realizar nos dias 08, 09 e 10 de novembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 40/2013**-----

-----**Fixação de horário de abertura e encerramento do Castelo.**-----

-----Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento que se tem encerrado o Castelo consoante o horário do Posto de Turismo, uma vez que se têm verificado alguns estragos no seu interior, pelo que tem acontecido chegarem autocarros ao domingo de manhã e o mesmo estar encerrado. Mais esclareceu que este encerramento se verifica apenas durante o inverno e tratando-se de visitas organizadas, sendo os serviços avisados atempadamente, estão sempre disponíveis para acompanhar qualquer grupo que visite Penedono. Deste modo, propôs a elaboração e a fixação de um horário de acordo com a abertura e encerramento do Posto de Turismo e caso seja decidido deixar o Castelo aberto, todos devem ter consciência das responsabilidades inerentes. -----

-----Por sua vez, o Sr. Vereador Pedro Baldaia disse não fazer sentido o Castelo estar fechado a um domingo de manhã, pois é dia de passeio e as pessoas aproveitam para visitar. A mesma opinião manifestou o Sr. Vereador Eugénio Proença, realçando, no entanto, que, independentemente da decisão que seja tomada, será sempre importante a colocação de um horário a dar conhecimentos da abertura e encerramento do Castelo. -----

-----Após algumas intervenções foi deliberado afixar um horário com os dias e horas de abertura e encerramento do Castelo e ainda providenciar no sentido de ver as possibilidades de abertura aos domingos de manhã durante todo o ano. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SETOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----

-----**CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS.**-----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara - N.º 01/2013**". -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 41/2013**-----

-----**“Conservação e Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, Implicando Reestruturação dos Serviços – Criação de Um Balcão Único – 1.ª Fase”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 04 à Firma **ASCOP – Construção Civil e Obras Públicas**, no valor de € 58.354,55 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 42/2013**-----

-----**“Loteamento Industrial de Penedono”** – Auto de medição de trabalhos a mais n.º 04 à Firma **MONTALVIA – Construtora, S.A.**, no valor de € 124.067,15 (cento e vinte e quatro mil sessenta e sete euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 43/2013**-----

-----**“Construção de 28 Fogos para Habitação Social na Urbanização das Tapadas em Penedono – 3.ª Fase – Construção de 8 Fogos – Blocos F e G”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 05 à Firma **MONTALVIA – Construtora, S.A.**, no valor de € 22.241,39 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e um euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

03.02.01.02. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 44/2013**-----

-----**Informação n.º 26/OM/18-02-2013 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Construção de Quartel da GNR – Ampliação e Reabilitação da Escola Primária de Penedono para Posto Territorial da GNR de Penedono”:** -----

-----Em face ao teor da informação supra referida e prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2013**”), propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo Plano ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo art. 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de outubro, deliberou o Executivo Municipal a sua aprovação. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01.SETOR ADMINISTRATIVO-----

04.01.01.RECURSOS HUMANOS-----

-----Deliberação n.º 45/2013 -----

-----SIADAP 1 - Ratificação da Avaliação das Unidades Orgânicas – 2011 – n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009. -----

-----Presente à Câmara informação n.º 03/2013 do Gabinete do Sr. Presidente (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**”) para, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro e como compete, nos municípios, à Câmara Municipal, ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas no ano de 2011. -----**

-----Após prestação de alguns esclarecimentos por parte do Chefe da DAF, o Executivo deliberou ratificar a avaliação do SIADAP 1 referente ao ano de 2011. -----

04.02.SETOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 46/2013 -----

-----Informação RC n.º 08.2013 – Informação relativa à situação económico-financeira.-----

-----Apresentado o assunto pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município, tendo sido disponibilizado o resumo diário de tesouraria n.º 41 de vinte e sete de fevereiro de 2013. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 47/2013 -----

-----Proposta n.º 03/2013 – Gab. Pres. – Concessão de parecer genérico favorável à celebração de prestação de serviços. -----

-----Presente à Câmara proposta n.º 03/2013 do Gabinete do Sr. Presidente, acompanhado de lista de contratos de prestação de serviços ou suas renovações (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivado na pasta de “Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**”) para os efeitos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que a Câmara venha a conceder um parecer genérico favorável à sua celebração ou renovação, nos termos e com a fundamentação constante na proposta. -----**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Após prestação de alguns esclarecimentos por parte do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, o Executivo deliberou pela concessão de parecer genérico à celebração de contratos de prestação de serviços e suas renovações, no âmbito das competências do Presidente de Câmara e nas seguintes condições: -----

1. Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (ajuste direto da competência do Presidente da Câmara - € 75.000 -), ou ainda nos termos do previsto no artigo 128º (regime simplificado - € 5.000-) do mesmo diploma legal; -----
2. Os serviços que contratem a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não o poderão fazer sem confirmação de cabimento orçamental; -----
3. Os serviços respetivos deverão manter organizados os processos respeitantes aos processos abrangidos pelo parecer genérico favorável, com todos os elementos exigíveis, de forma a se averiguar o cumprimento da lei e os pressupostos da emissão do parecer genérico; -----
4. Devem ainda remeter para conhecimento do órgão executivo, até ao final do mês seguinte àquele a que respeitam, os contratos celebrados ao abrigo do presente parecer; -
5. O presente parecer favorável, produza os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011.----

04.02.02.CEMITÉRIOS-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 48/2013 -----

-----Aquisição de terrenos no Cemitério de Penedono: -----

-----A Câmara deliberou deferir a petição de António Humberto Pinheiro da Silva, Queluz, para aquisição de terreno no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua de seu pai, cujos elementos de identificação são, respetivamente: -----

-----Ala esquerda, talhão número cinco, fila quatro, sepultura número vinte e um. -----

04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

04.02.03.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS

04.02.03.02.PEDIDOS DE APOIO-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 49/2013-----

-----Informação n.º 04/2013 – Gab. Presidente – Subsídio a Fitados. -----

-----Presente ao Executivo a informação mencionada, subscrita pelo Sr. Presidente e que a seguir se transcreve: -----

-----"Atendendo a que: -----

-----Existem estudantes do Concelho de Penedono a frequentarem o Ensino Superior; -----

-----Todos os anos se realiza a chamada "Queima das Fitas" que integra, entre outras atividades, o Cortejo dos Fitados; -----

-----Todos os anos são apresentados à Câmara pedidos de patrocínio/apoio, por parte desses estudantes; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----*Resulta dos eventuais apoios a publicação de uma "plaquete", que poderá trazer alguma mais valia para o Concelho;* -----

-----*Já deu entrada este ano um pedido de apoio nesse sentido;* -----

-----*Propõem-se que a Câmara delibere se apoia ou não essa iniciativa e no caso afirmativo em que montante.* -----

----- *Penedono, 04 de fevereiro de 2013, O Presidente ,António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho". --* -----

-----O Executivo, à semelhança do deliberado em anos anteriores e mediante a proposta feita pelo Sr. Presidente, deliberou aprovar a atribuição do subsídio aos Fitados no montante de € 100,00 (cem euros)/por cada solicitação, publicitando-se o Município em ½ página. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 50/2013** -----

-----**Cooperativa Agrícola de Penela da Beira** – Pedido de apoio. -----

-----Presente à Câmara cópia do contrato assinado entre a Cooperativa Agrícola de Penela da Beira e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**"), relativo à concessão de um incentivo financeiro para aplicação no projeto "*AlertCast - Estudo de Implementação de uma Rede de Avisos para promoção da qualidade da castanha*". -----

-----Com este fim, o Sr. Presidente informou que esteve reunido com os Senhores Presidente e Vice-Presidente da Cooperativa, os quais solicitaram à Câmara apoio financeiro de modo a aliviar a Cooperativa na parte das despesas que não são consideradas elegíveis, os quais apresentaram o contrato acima referido. Em face deste procedimento *a posteriori*, prosseguiu a sua intervenção dizendo que o acha errado e incorreto, e que a Câmara está sempre disponível para colaborar com a Cooperativa, tendo manifestado o seu desagrado aos responsáveis perante esta situação, sugerindo-lhes que no início de cada ano apresentassem à Câmara um plano com o que pretendem, de modo a esta não continuar a ser surpreendida com os já habituais factos consumados. -----

-----Concordando, o Sr. Vereador Pedro Baldaia reiterou que a Câmara não pode ser constantemente confrontada para deliberar perante factos consumados. Manifestou a opinião de que esta Entidade, assim como quaisquer outras, devem ser chamadas à atenção e que as entidades públicas não devem pagar contas que outros assumiram. No entanto, como o apoio a conceder e o contrato a assinar trazem retorno para o concelho, é a favor da atribuição de um subsídio. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença, enquanto representante de uma Associação, disse já ter passado por uma situação idêntica, sem, no entanto, ter sido satisfeito o seu pedido. Contudo, neste caso concreto, entende que deve ser apoiado, dizendo que por vezes, o pedido

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

não é feito de imediato por distração ou falta de disponibilidade, mas concorda que as entidades devam ser avisadas do procedimento que devem observar. -----

-----Em face do documento enviado à Câmara pela Direção da Cooperativa não ser esclarecedor em relação aos valores a suportar pela mesma, a Sra. vereadora Cristina Ferreira irá abster-se na votação. -----

-----Após as intervenções mencionadas, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Cristina Ferreira, pelo motivo mencionado, solicitar mais informações e documentação à Direção da Cooperativa para que numa próxima reunião possa deliberar sobre o montante a atribuir. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental e emissão de compromisso, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Seco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

